

**LEI MUNICIPAL Nº 2581 DE 06/08/98
PROJETO DE LEI Nº 2709**

**“ DISPÕE SOBRE EMENDA MODIFICATIVA A LEI
MUNICIPAL Nº 2366 DE 24/12/95 - QUE DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE QUINQUENIO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 2366 de 24 de outubro de 1995, que Dispõe sobre a Concessão de Quinquênios e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

“ ARTº 2º - O Servidor Municipal, ao ser aposentado em cargo de carreira, poderá optar pelos vencimentos do cargo que estiver ocupando, desde que esteja em exercício no cargo há pelo menos cinco anos”.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,”Pres. Tancredo Neves”, 06 de Agosto de 1998.

VER.PRES.MARIA APARECIDA PIMENTA PEDROSO / VER.VICE-PRES.ADALBERTO OZELIM / VER. SECRET.JOSE CAPRONI DE CARVALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE